

VOTO DE SAUDAÇÃO

45 anos do Serviço Nacional de Saúde

Foi a 15 de setembro de 1979 que, pelo ministro António Arnaut, e com base no artigo 64.º da Constituição da República, foi criado o Serviço Nacional de Saúde (SNS), através da Lei n.º 56/79, que nunca chegou a ser completamente regulamentada.

O que era a situação sanitária no país antes da madrugada libertadora do 25 de Abril fica bem demonstrada nas memórias de Francisco Neto de Carvalho, ministro do regime fascista de Salazar entre 1963 e 1968: *“tempos em que não se falava no direito à saúde, cada um tratava de si e o Estado ou outras instituições como as misericórdias acudiam graciosamente, numa base de caridade, aos mais necessitados. Por isso a saúde estava integrada na Subsecretaria da Assistência do Ministério do Interior”*.

Em 1962, tinha sido criada a Direção-Geral dos Hospitais, mas sem quadro de pessoal. Em 1965, um Plano Nacional de Vacinação contra algumas doenças infecciosas na infância só avançou com o subsídio da Fundação Calouste Gulbenkian.

Apesar das forças políticas da extrema-direita defenderem o regime salazarista, a verdade é que, num relatório elaborado por Melo Caeiro, em abril de 1966, sobre uma epidemia na Maternidade Magalhães Coutinho, foi escrito: *“não há berços suficientes, a roupa das camas das mães não é mudada diariamente, a sala de banhos das crianças esteve sem água quente durante meses por avaria do termoacumulador, há fraldas a serem usadas durante 24 horas, faltam utensílios de cozinha e seringas, pelo que são usadas em vários doentes”* (in *“Correspondência do Ministro da Saúde e Assistência dirigidas a Salazar”* - Arquivo Nacional da Torre do Tombo).

Em 1968, as dívidas dos três principais hospitais centrais – Santa Maria, S. João e Civis de Lisboa – eram superiores a 65 mil contos. Em 1971, o Decreto-Lei n.º 413 definiu um Sistema Nacional de Saúde que incluía as empresas privadas. Só em 1973 é que surgiu, pela primeira vez, um Ministério da Saúde dotado de lei orgânica. A mortalidade infantil era das mais elevadas da Europa.

A lei que criou o SNS há 45 anos dizia: *“incumbe prioritariamente ao Estado disciplinar e fiscalizar as formas empresariais e privadas da medicina, articulando-as com o SNS”* (art.º 64.º, n.º 3, d).

Mas a Lei de Bases da Saúde n.º 48/90, do governo PSD, trocou tudo: *“o Estado apoia o desenvolvimento do sector privado de prestação de cuidados de saúde ... em concorrência com o sector público”* (Base 37 nº 1). E, com tais orientações, os serviços e os recursos públicos foram facilmente capturados pelo *“negócio privado da doença”*: de cada 10 euros do orçamento da saúde, mais de 4 euros passaram a ser gastos em facturas

dos privados. Os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) nas mãos dos privados custaram 489 milhões de euros em 2019, a que se somaram 262 milhões de euros em hemodiálises. Foram desenvolvidas parcerias público-privadas (PPP) e criadas deduções fiscais para o sector privado. A acessibilidade condicionada em certos subsectores de saúde conduziu ao número brutal de 6 milhões de episódios de urgência/ano nos hospitais do SNS. A financeirização da saúde passou a ser a marca do sector. E aos médicos, enfermeiros e outros profissionais do sector público não foram aplicadas carreiras e salários motivadores.

A questão central sobre o futuro de SNS é a relação entre o Estado e o sector privado empresarial. Com a aprovação da nova Lei de Bases da Saúde em 2019 (Lei n.º 95/2019), foi explicitado, na sua Base 6, que a responsabilidade do Estado pela realização do direito à proteção da saúde concretiza-se primeiramente através do SNS e de outros serviços públicos, podendo, de forma supletiva e temporária, ser celebrados acordos com entidades privadas e do sector social, em caso de necessidade fundamentada.

Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, reunida em sessão ordinária a 30 de setembro de 2024, delibera:

- 1. Saudar a criação, há 45 anos, do SNS como serviço público de saúde, geral e universal;**
- 2. Manifestar todo o apreço e reconhecimento aos seus profissionais pelo empenho e dedicação;**
- 3. Pugnar pela implementação dos valores e princípios da nova Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019).**

Pelo Bloco de Esquerda,

Pedro Lourenço